



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 19/2023 - DG/CANG/RE/IFRN

24 de abril de 2023

**1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES**  
**COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01**

**EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE**  
**GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**- 1º SEMESTRE DE 2023 -**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, e em conformidade com o Decreto nº7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, e, atendendo ao Edital Nº 15/2023-PROEN/IFRN, torna pública a primeira chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

<b>CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>												
<b>Área de Aprofundamento</b>	<b>Turno</b>	<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Vagas Diferenciadas - Escola pública</b>								<b>TOTAL</b>
		<b>Lista Geral</b>	<b>Pessoa com deficiência (L15)</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	
Ciências Humanas e Sociais	Noturno	5	0	3	0	3	1	0	0	0	0	12
Matemática	Noturno	4	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7

**Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em

escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

## PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1 Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **07h00 do dia 14 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023**, através do link : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> (*alterado pela retificação 01*).

1.1 O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.2 A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3.1 O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.3.2 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.3.3 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.3.4 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4 Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **38 do Edital Nº 15/2023-**

**PROEN/IFRN.**

1.5 Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **39 do Edital N° 15/2023- PROEN/IFRN**.

1.6 Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.3, realizar os procedimentos descritos nos itens de 3 a 4 deste Edital.

1.7 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.7.1 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.7.2 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.8 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - *Campus Canguaretama* [seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br).

**CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE**

2 Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	CONVOCADO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)	Geral	10	ANA CRISTINA DE LIMA SILVA	NÃO
	Geral	11	MAURICIO DA SILVA LIMA	NÃO
	Geral	12	ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA	NÃO
	Geral	13	LEONARDO CORDEIRO	NÃO
	Geral	14	LADINE DA SILVA SOARES	NÃO
	L1	8	MONALIZA CRISTINA GALVÃO	NÃO
	L1	9	KALIANE KELLY BATISTA RIBEIRO	NÃO
	L1	10	JOSE EDSON CABRAL	NÃO
	L5	6	FERNANDA ROBERTA CAMPELO DE LIMA	NÃO
	L5	7	HELRISSON	NÃO

			RICHARDSON SOARES DA SILVA	
	L5	8	THOMAS GILBERTO DA SILVA ALMEIDA	NÃO
	L6	3	MIGUEL MANOEL DOS SANTOS	SIM. Verifique os itens 3 e 4, e, o ANEXO I deste Edital.
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em  MATEMÁTICA  (Noturno)	Geral	10	FRANKWELLIGTON BEZERRA DA COSTA	NÃO
	Geral	11	GUSTAVO PEREIRA COUTINHO	NÃO
	Geral	12	SABRINA PEDROSA DE ARAUJO SOUZA	NÃO
	Geral	13	VANESSA BEATRIZ FAUSTINO SILVA	NÃO
	L5	6	EMYLI MARIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
	L5	7	KAUAN CARLOS VARELA DA SILVA	NÃO
	L5	8	JOSE PAULINO DA CUNHA	NÃO

### CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3 Os candidatos convocados nas Listas L2, L6, L10 e L14, deverão realizar o procedimento para heteroidentificação **até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023**, conforme procedimentos descritos no ANEXO I do presente Edital, **através do link <https://forms.gle/OjGX5oBZBmfNRXah7>**, para aferição da autodeclaração como negros (pretos ou pardos) ou indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação. *(alterado pela retificação 01).*

4 O não envio do Vídeo ou da Declaração de Pertencimento Étnico no prazo estipulado pelo item 3, conforme procedimentos descritos no ANEXO I deste Edital, ou o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Comissão Recursal acarretará a perda de direito à vaga, na respectiva lista.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

5 As normas e regras do Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

6 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 15/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Os candidatos aprovados para as vagas remanescentes do Edital N. 15/2023-PROEN/IFRN para os Cursos Superiores de Graduação Licenciatura em Educação do Campo do Campus Canguaretama do IFRN, e, que se autodeclararam como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, deverão realizar procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 25 do EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN que regulamento o certame.

Conforme item 26.3, "o procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros ocorrerá por meio de ARQUIVO DE VÍDEO enviado pelo candidato para a Comissão" e, para os candidatos indígenas, o procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio do envio da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII do EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN). Segue, abaixo, os procedimentos e normativas desse processo:

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

• **Instruções para realização do vídeo** (itens 26.3.1 e 26.3.2 do EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN):

1. O candidato deverá enviar um vídeo recente de autodeclaração individual, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso.

2. Para a gravação do vídeo deverão ser observadas as seguintes orientações:

**a) Condições para gravação do arquivo de vídeo:**

I. Utilizar ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural (luz do dia);

II. Ficar diante de fundo branco;

III. Não utilizar maquiagem;

IV. Não utilizar adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

V. Não aplicar qualquer filtro de edição;

VI. Gravar em boa resolução e no formato: .mp4, .avi, .mjpeg, .flv ou .mov; e

VII. Deve ter tamanho máximo de 50MB

**b) Procedimentos a serem realizados durante a gravação do vídeo:**

I. Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

II. Apresentar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso);

III. Pronunciar as seguintes frases:

a) “Eu \_\_ (dizer seu nome)\_\_ me autodeclaro como candidato \_\_\_\_ (dizer sua opção: preto ou pardo)\_\_, neste processo seletivo”;

b) “Autorizo a gravação em vídeo e uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pelo IFRN”.

IV. Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; e

V. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

• **Envio do arquivo de vídeo**

3. O arquivo de vídeo deverá ser enviado através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de](#)

## Heteroidentificação

- **Avaliação do arquivo de vídeo**

4. A aferição dos candidatos autodeclarados como negros (pretos ou pardos) e indígenas será realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Canguaretama.

- **Divulgação do resultado**

5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Secretaria Acadêmica em contato com os candidatos interessados através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

- **Interposição de recurso**

6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a análise do seu vídeo pela Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)), **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de novo vídeo.

## **CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**

- **Envio da Declaração de Pertencimento étnico**

7. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar a Declaração de Pertencimento étnico através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#)

8. O modelo da autodeclaração está disponível no anexo VII do EDITAL Nº 15/2023-PROEN/IFRN;

- **Interposição de recurso**

9. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, o candidato terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)) **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail.** Não será permitido o envio de nova declaração.

## **AUXÍLIO E/OU DÚVIDAS**

10. Os candidatos podem tirar dúvidas quanto ao procedimento de heteroidentificação junto à Secretaria Acadêmica do IFRN-Campus Canguaretama ([seac.cang@ifrn.edu.br](mailto:seac.cang@ifrn.edu.br)).